

## 1. Objetivo

O Programa “FACILITA FMU” é uma campanha da IES, que tem por objetivo a diluição do valor correspondente à primeira ou até às três primeiras mensalidades do curso em que o candidato se inscreveu, devendo ser levado em consideração a modalidade, unidade e período escolhidos por tal candidato.

No momento da matrícula, o candidato poderá optar por realizar o pagamento da primeira mensalidade, ou das três primeiras parcelas do curso, no valor de R\$49,00 (Quarenta e nove reais), cada, sendo que a diferença entre este valor e o valor integral da mensalidade (sem bolsas ou descontos), será pago pelo candidato em parcelas, correspondente ao prazo de duração previsto para a conclusão do curso contratado, de forma diluída.

A cobrança do saldo não estará vinculada ao boleto de mensalidade corrente, ou seja, o aluno visualizará no seu portal a mensalidade do mês, mais parcela facilita, podendo pagá-los através das modalidades disponíveis no Portal do aluno ou CAA.

1.1. “FACILITA FMU” é válido apenas para os candidatos que se matricularem nos cursos da modalidade presencial ou híbrida, a partir de 01 de Outubro de 2020, para cursar o primeiro semestre de 2021.

1.2. Fica certo e ajustado que as demais mensalidades do semestre (mensalidades que não foram parceladas através do facilita), terão os valores cobrados com a aplicação da bolsa concedida no ato da matrícula e boletos mensais do FACILITA.

## 2. Elegíveis

Todos os alunos ingressantes dos cursos selecionados pela IES no primeiro semestre de 2021, de graduação presencial e híbrida, com as formas de ingresso:

- i) Vestibular Tradicional
- ii) Vestibular Digital
- iii) ENEM
- iv) Transferência externa
- v) Portador de diploma

## 3. Encerramento da Campanha

A IES poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, extinguir a presente campanha. Caso ocorra a extinção da campanha, os contratos celebrados até a data de extinção da campanha serão honrados.

## 4. Adesão à campanha e Cancelamento

4.1. O FACILITA FMU é uma campanha de adesão, sendo que todos os Alunos Elegíveis serão previamente considerados aderentes ao FACILITA FMU mediante:

- i) assinatura do Termo de Adesão;
- ii) pagamento dos valores iniciais, que correspondem as mensalidades no qual o facilita foi contratado, sendo certo que o valor remanescente será diluído conforme descrito abaixo no item 6.

**4.2.** O aluno poderá manifestar sua intenção de não aderir à campanha, realizando assim o pagamento das mensalidades sem diluição dos valores e sujeitos a descontos ou benefícios pontuais que poderem vir a ser ofertados pela instituição, ou não.

**4.3.** Em caso de solicitação de cancelamento do FACILITA FMU, pelo aluno, após o pagamento da primeira parcela da diluição, OCORRERÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DO VALOR DILUÍDO e não incidirá sobre esse valor qualquer benefício (descontos e bolsas).

#### **4.4. Vencimento Antecipado**

**4.4.1.** Caso o aluno solicite transferência externa para outra instituição de ensino, trancamento de matrícula, tenha sua matrícula cancelada pela IES (nos casos de evasão ou abandono), ou caso solicite o cancelamento da campanha, após o pagamento da segunda parcela da diluição, O SALDO INTEGRAL DO VALOR DILUÍDO TERÁ O SEU VENCIMENTO ANTECIPADO, devendo o aluno, nesta hipótese, efetuar a quitação do valor antecipado.

**4.4.2.** Uma vez requerido pelo aluno, é possível a antecipação voluntária do pagamento do valor da diluição. Caso o aluno tenha intenção de antecipar voluntariamente o pagamento relativo à diluição, este deverá solicitar à secretaria da unidade em que estiver matriculado. Para este caso, será aplicada a correção monetária, calculada até a data do efetivo pagamento. Não é permitido antecipar parcelas específicas dos débitos da diluição. A antecipação é aplicada sobre o saldo de todos os débitos pendentes.

### **5. Não Cumulatividade da campanha**

Esta campanha não é cumulativa com qualquer outra bolsa institucional, outros convênios, bem como não é compatível com FIES, PROUNI, PraValer ou outro tipo de financiamento externo à IES.

### **6. Do Pagamento da Diluição**

**6.1.** Sobre o valor da diluição não incidirão juros compensatórios, apenas correção monetária pelo IPCA sobre o valor de cada uma das parcelas que compõem o saldo remanescente. Esta correção monetária será incidente a partir de 1 (um) ano após a data do primeiro vencimento de cada parcela vencida e não quitada.

**6.2.** O pagamento do FMU FACILITA deverá ser realizado pelo aluno, em número de parcelas correspondente à duração do curso, obedecendo a respectiva matriz curricular, independentemente do número de meses que reste ao aluno cursar. O número de parcelas da diluição permanecerá o mesmo, independentemente do tempo previsto para conclusão do curso.

**6.3.** Taxas e outras cobranças que não sejam mensalidades não são elegíveis à campanha.

### **7. Alteração da Grade curricular e evolução curricular**

Em caso de alteração na grade curricular do aluno, devido à inclusão e/ou exclusão de disciplinas, o valor da diluição será calculada pelo valor da MENSALIDADE INTEGRAL, SEM BOLSAS OU DESCONTOS, não sendo possível fazer a diluição da campanha FMU FACILITA desta inclusão/exclusão de disciplinas.

- 7.1. Caso haja evolução curricular pelo aluno por motivo de transferências, O SALDO REMANESCENTE DAS DILUIÇÕES, DEVE SER RECALCULADO DE ACORDO COM O TEMPO (MESES) RESTANTE PARA CONCLUIR A GRADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA DO NOVO CURRÍCULO.

## **8. Condições Gerais**

- 8.1. Fica reservado à Diretoria da IES o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento pelos alunos.
- 8.2. Em caso de situações, omissões ou não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da IES, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 8.3. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da IES, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso prévio aos alunos participantes. Caso a campanha tenha seu término antecipado, a IES deverá avisar ao público em geral e aos alunos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação.
- 8.4. Ainda que a IES não exija ou exerça o cumprimento de algum dos termos ou condições deste Regulamento, isto não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos podendo vir a exercê-los posteriormente.
- 8.5. Estas condições podem ser alteradas sem aviso prévio.